



EDITAL Nº 009/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
- CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) - Modalidade de Educação a Distância**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, com o Decreto Nº 7.824 de 11 de outubro de 2012 e com a Portaria do Ministro da Educação Nº 18 de 11 de outubro de 2012, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para preenchimento de vagas do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Agente Comunitário de Saúde - ACS, Modalidade de Educação a Distância (EaD), do Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, visando atender às novas perspectivas apresentadas para a educação profissional no Brasil, Lei Federal nº 9.394/96, Decreto Federal 5.154/2002, Parecer do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica (CNE/CEB) nº 16/99 e Resolução CNE/CEB nº 04/99, para o segundo semestre do ano letivo de 2017.

**1. DO CURSO E DAS VAGAS**

- 1.1 O Processo Seletivo de classificação de candidatos visa ao preenchimento de **43 (quarenta e três)** vagas destinadas exclusivamente para o Polo de Apoio Presencial, localizado no Campus Rio de Janeiro do IFRJ.
- 1.2 O presente Processo Seletivo visa selecionar alunos para o ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Agente Comunitário de Saúde, que apresente como escolaridade mínima, no ato da matrícula, o Ensino Fundamental completo, **ou estar cursando, em 2017, a última série do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA.**
- 1.3 **FIC em Agente Comunitário de Saúde:** O curso de Formação Inicial e Continuada em Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 400h e 1 semestre de duração, promove a saúde e a prevenção de agravos; desenvolve atividades junto às famílias e à comunidade; mobiliza as famílias para a vida organizativa, para a resolução de problemas identificados, para a conquista da saúde e para a autonomia dos sujeitos sociais; colabora na identificação do perfil epidemiológico da área adstrita; mobiliza estratégias de promoção da saúde; e media a formação de vínculo entre a comunidade e as equipes de saúde e outras esferas da organização da vida social, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
  - 1.3.1 **Temas a serem abordados na formação:** O funcionamento do Sistema Único de Saúde e as Políticas Públicas de Saúde, Histórico, estrutura, funcionamento e objetivos da Estratégia de Saúde da Família. Campo de atuação do ACS. Características e pré-requisitos da profissão. Importância e papel do ACS. Atribuições específicas do ACS junto à comunidade/família. Atribuições comuns e a relação com os demais profissionais de saúde na Equipe. Humanização. Legislação e Ética Profissional, Políticas Públicas Nacional de Promoção da Saúde da Criança, do Adolescente, da Mulher, do Homem, do Idoso, da Saúde Sexual e Reprodutiva, da Saúde Mental e o seu desenvolvimento na Atenção Básica. Educação e Promoção em Saúde, Vigilância em Saúde e Prevenção de Doenças.
  - 1.3.2 **Possibilidades de atuação:** Agente Comunitário de saúde em Unidades Básicas de Saúde e afins.
- 1.4 **Metodologia dos cursos na modalidade EaD:** os cursos são realizados por meio do Ambiente Virtual Moodle através do acesso com *login* e senha onde o estudante tem acesso aos materiais e atividades que são realizadas pela internet e acesso ao apoio da tutoria a distância. O estudante deve ter pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência para obter aprovação, entre atividades no Ambiente virtual e presenciais, que ocorrerão no Polo de apoio presencial, com auxílio do Coordenador do polo e tutor presencial, que também estão à disposição para auxiliar o estudante.

**2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 O período de realização das inscrições ocorrerá de **15 a 22 de janeiro de 2018, até às 12h**, através de link disponível on-line no site do IFRJ.
- 2.2 Para efetuar a sua inscrição, o candidato deverá seguir os procedimentos descritos a seguir:
  - I- Acessar e preencher o Formulário de Inscrição que se encontra disponível no site do IFRJ, **<http://portal.ifrj.edu.br/>**, na seção de Concurso para o Ensino a Distância. Após o envio do formulário, deverá ser entregue na Diretoria de Educação a Distância, na Reitoria do IFRJ - sede centro, localizada na rua Buenos Aires n.º 256, Centro/RJ, a documentação a seguir:
    - a) Comprovante de escolaridade;
    - b) Comprovante de residência.
- 2.3 Somente após o preenchimento do formulário e a entrega da documentação a inscrição será confirmada. A confirmação de inscrição será divulgada no site **<http://portal.ifrj.edu.br/>**, no **dia 23 de janeiro de 2018, após às 18 horas.**
- 2.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

2.5.1 O candidato deverá comprovar as informações registradas no formulário eletrônico de inscrição apresentando toda a documentação comprobatória, original, no ato de solicitação da matrícula.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1 O Processo Seletivo para o Curso FIC em Agente Comunitário de Saúde, na Modalidade de Educação a Distância, **consistirá no preenchimento de vagas para** candidatos que estejam cursando o equivalente à última série do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA.

3.2 A ordem de prioridade para preenchimento das vagas disponíveis é:

1ª: Candidatos que estejam cursando o equivalente à última série do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA.

2ª: Demais interessados, com o Ensino Fundamental completo.

3.2.1 Não há garantia de vagas para aqueles enquadrados na 2ª ordem do item 3.2, sendo que estes somente serão classificados no Processo Seletivo caso haja vagas remanescentes após a classificação total de todos aqueles do 1º grupo na ordem de prioridade.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A classificação dar-se-á de acordo com a análise de documentos para cada segmento de prioridade descrito no item 3.2, observados o disposto no item 3.2.1 e o cronograma disposto no Anexo I.

4.1.1 No caso de haver maior número de candidatos que de vagas disponíveis, o desempate será realizado com base no critério de maior idade.

4.2 A análise documental será realizada **até o dia 25 de janeiro de 2018**, e o resultado divulgado no site do IFRJ.

### **5. DO RESULTADO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

5.1 A seleção dos candidatos somente terá validade para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2017.

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do IFRJ, <http://portal.ifrj.edu.br/>, no dia **26 de janeiro de 2018, após as 18 horas**.

5.3 Para que haja o preenchimento total das vagas, poderá ocorrer 1 (uma) reclassificação, cuja listagem será divulgada no site do IFRJ na Internet, <http://portal.ifrj.edu.br/concurso-docente/processos-seletivos-ead>, no dia **30 de janeiro de 2018, após as 18 horas**.

### **6. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

6.1 Para solicitar sua matrícula, o candidato deverá comparecer na Diretoria de Educação a Distância, na Reitoria do IFRJ - sede centro, localizada na rua Buenos Aires n.º 256, no dia **29 de janeiro de 2018**, nos horários estabelecidos no **Anexo II** deste Edital, munido de documento oficial de identificação com foto e de toda a documentação original solicitada no item 7.2.

6.2 A matrícula do candidato classificado será aceita mediante a documentação correta (descrita no item 7.2) e a formação de turma que se dará, com no mínimo, 50% das vagas preenchidas.

6.3 **No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, uma conta de e-mail para aceitação da mesma, a ser inserida na ficha de matrícula em campo específico. É necessário ser uma conta de e-mail pessoal, e não de terceiros. A conta de e-mail é necessária para fins de cadastramento no Ambiente Virtual.**

6.4 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFRJ, sem prejuízo das sanções penais.

6.5 Será eliminado e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato aprovado no processo seletivo que não apresentar a documentação comprobatória exigida neste Edital, assim como a exigência mínima de escolaridade ou caso não compareça para solicitar sua matrícula na data prevista, no local indicado.

6.6 Não será permitido o registro acadêmico do candidato classificado que já esteja matriculado em outro Curso do IFRJ.

6.7 **O resultado da confirmação da matrícula será disponibilizado no site do IFRJ, no dia 29 de janeiro de 2018.**

6.8 O candidato reclassificado deverá cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital, efetivando a matrícula de acordo com o cronograma estabelecido.

6.8.1 Perderá o direito à vaga o candidato reclassificado que não solicitar sua matrícula na data prevista e no local indicado.

6.8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das reclassificações.

6.9 Todas as cópias dos documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Secretaria do campus Pinheiral do IFRJ.

6.10 Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

6.11 Estando a documentação completa, somente o candidato, se for maior de idade, o responsável legal ou o portador de procuração outorgada pelo candidato poderão assinar o pedido de matrícula.

6.12 O IFRJ reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato classificado, no entanto não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, à falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

- 7.1** O candidato deverá comparecer para solicitar matrícula munido da documentação original e fotocópias que deverão ser entregues no momento da matrícula em um único envelope (responsabilidade do candidato) identificado com o nome completo do candidato/curso/polo.
- 7.2** No envelope deverá conter a fotocópia dos seguintes documentos:
- a) Documento de Identidade (RG);
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou certidão de inscrição no CPF;
  - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - d) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
  - e) Título de Eleitor para candidatos maiores de 18 anos ou certidão de regularidade eleitoral;
  - f) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 anos e 45 anos);
  - g) Comprovante de residência;
  - h) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
  - i) Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental; ou
  - j) Declaração de matrícula da última série do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA.

## **8. AS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

- 8.1** Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.
- 8.2** É prerrogativa do IFRJ a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas.
- 8.3** O funcionamento do curso informado neste Edital dependerá do preenchimento das vagas a eles destinadas.
- 8.4** Em nenhum período do curso será concedido trancamento de matrícula, ressalvando-se a hipótese de ocorrer situação amparada por lei específica.
- 8.5** É essencial o comparecimento do aluno ao polo na aula inaugural e primeira semana de aula, de forma a obter as informações necessárias ao seu primeiro acesso na Plataforma EAD, sem o qual não conseguirá acompanhar as aulas.
- 8.6** Todas as informações disponibilizadas na Internet, no site do IFRJ, <http://portal.ifrj.edu.br/concurso-docente/processos-seletivos-ead>, bem como os formulários de recursos e os avisos oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 8.7** Os trabalhos do Processo Seletivo serão organizados pela Diretoria de Concursos e Processos Seletivos - DCPS, estabelecida pela Reitoria do IFRJ.
- 8.8** Os resultados finais do processo seletivo serão homologados pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.
- 8.9** O candidato tem um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada etapa do Processo Seletivo para solicitar recurso do resultado, através do e-mail [recursosconcursos@ifrj.edu.br](mailto:recursosconcursos@ifrj.edu.br).
- 8.10** As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Diretoria de Concursos e Processos Seletivos e encaminhadas, para solução, à Reitoria do IFRJ.
- 8.11** Fica eleito o foro da Justiça Federal do município do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.
- 8.12** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo.

**Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2018.**

**MIGUEL ROBERTO MUNIZ TERRA**  
**Reitor Substituto em Exercício do IFRJ**



EDITAL Nº 009/2018

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
- CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) - Modalidade de Educação a Distância

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrições	De 15 a 22/01/2018 até as 12h.
Confirmação das Inscrições	23/01/2018 após às 18h.
Análise de documentos	23 a 26/01/2018
Divulgação da Classificação Final	26/01/2018, após 18h.
Solicitação de Matrícula para os candidatos classificados *de acordo com horários dispostos no anexo II	29/01/2018
Confirmação das Matrículas	29/01/2018
1ª Reclassificação	30/01/2018, após 18h
Solicitação de Matrícula para os candidatos da 1ª Reclassificação *de acordo com horários dispostos no anexo II	31/01/2018
Confirmação da Matrícula dos candidatos listados na 1ª Reclassificação	01/02/2018



EDITAL Nº 009/2018

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
- CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) - Modalidade de Educação a Distância

ANEXO II - ENDEREÇO E HORÁRIOS DE MATRÍCULA

Local	Dia para Realização da Matrícula	Horário	Endereço
Reitoria Nova, Diretoria de Educação à Distância - DEaD	Matrícula Classificados 31/01/2018	10h às 17h	IFRJ Reitoria Nova/ Diretoria de Educação à Distância - DeaD Rua Buenos Aires, 256 - Centro - RJ. Tel: (21)3293-6096
	Matrícula 1ª Reclassificação 02/02/2018	10h às 17h	